



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A

Nº 66/2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,

Considerando a premente necessidade de controle;

R E S O L V E :

- I - DETERMINAR, em especial, o distanciamento social de 1,5 m entre as pessoas que necessitam utilizar o mesmo cômodo/repartição;
- II - DETERMINAR à regular desinfecção periódica dos locais nos mais diversos cômodos;
- III - DETERMINAR a manutenção de álcool líquido ou em gel para desinfecção das mãos de quem necessita adentrar ao prédio e em todas as suas salas;
- IV - DETERMINAR a utilização de máscaras de maneira correta e por todas as pessoas que estiverem no prédio na sede do Executivo;
- V - Seja evitada a aglomeração desnecessária na recepção e em todas as repartições na sede do Executivo.
- VI - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito